



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.859, DE 30 DE MAIO DE 2022.**  
*Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$78.753,82 – SMAPA.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 78.753,82** (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no **programa “0243 – INFRAESTRUTURA VIÁRIA RURAL”**, na ação **“3140 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                   | VALOR     | RECURSO |
|------------------------|------------|-----------------------------|-----------|---------|
| 07.01.20.606.0243.3140 | 3.44.20.93 | Indenizações e Restituições | 78.753,82 | 1285*   |

(\*) Recurso 1285 – CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2018

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1285 – CONV MAPA/CEF/CONTRATO DE REPASSE 872297/2018, disponível na conta nº00647073-9, agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se:



**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração